

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Declaração de Retificação n.º 404/2018**

Nos termos do disposto no artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República*, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Aviso (extrato) n.º 4132/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 27 de março, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade, retificam-se, republicando-se integralmente, na versão corrigida, em anexo à presente declaração de retificação, da qual faz parte integrante.

1 — Onde se lê:

«Alteração por adaptação»

deve ler-se:

«Revisão»

2 — Onde se lê:

«para os efeitos do disposto no artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial»

deve ler-se:

«para os efeitos do disposto no artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial»

14 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

## ANEXO

(republicação do Aviso (extrato) n.º 4132/2018, de 27 de março)

**«Revisão do PDM de Braga**

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 199.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Braga deliberou, em 05 de março de 2018, a abertura do procedimento de revisão do PDM de Braga aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela Lei das Bases Púlicas de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — e concretizados no Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de Maio e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Decorre desta deliberação que este procedimento terá de estar concluído até 13 de julho de 2020, com sujeição a avaliação ambiental estratégica. Toda a documentação estará disponível na página oficial do município.

O período de participação preventiva terá duração de 45 dias úteis, prevendo-se a realização de sessões públicas de esclarecimento no início deste período. A formulação de sugestões e a apresentação de informações devem ser registadas pelo Balcão Único de Braga, por receção de requerimento próprio de modo presencial, por correio ou pelo correio eletrónico ([municipe@cm-braga.pt](mailto:municipe@cm-braga.pt)).»

**Revisão do PDM de Braga****Deliberação**

Glória Fernandes Pereira, Assistente Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga:

Certifico, no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Diretor Municipal de Gestão, Administração e Prospecção, em catorze de novembro de dois mil e dezasseis, que da minuta da ata reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Braga, realizada no dia dezasseis de abril do ano em curso, com a presença da maioria, consta ter sido aprovada a seguinte deliberação: retificação do enquadramento jurídico do processo de revisão do PDM: Da Direção Municipal de Urbanismo Ordenamento e Planeamento, submetendo à consideração do Executivo, proposta relativa à retificação do aviso de abertura do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga, mantendo-se válidos todos os demais procedimentos até aqui praticados. A referida proposta faz parte integrante da minuta. “Deliberado retificar. Abstenção da CDU”.

O referido é verdade

Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos, 20 de abril de 2018  
*Glória Fernandes Pereira*

611359249

**MUNICÍPIO DE CARREGAL DO SAL****Aviso n.º 7194/2018****Renovação de Comissão de Serviço**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 26 de fevereiro de 2018 e ao abrigo das respetivas disposições da Lei n.º 02/2004, de 15 de janeiro (redação atual), aplicada à administração local por força da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, é renovada a comissão de serviço, por mais três anos, do senhor Dr. António Jorge da Maia Martins, no cargo de Chefe de Divisão Financeira e Património.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da atividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respetivas funções, conforme relatório apresentado.

A presente renovação produz efeitos a partir de 01 de junho de 2018.

30 de abril de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

311360828

**Aviso n.º 7195/2018****Homologação das listas unitárias finais****Procedimentos concursais de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários**

Torna-se público, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, que as listas unitárias de ordenação final foram homologadas pelo Presidente da Câmara Municipal, por despachos de 30 de abril e de 04 de maio de 2018, e estão afixadas nos Paços do Município de Carregal do Sal e disponibilizadas na página eletrónica [www.carregal-digital.pt](http://www.carregal-digital.pt), referentes aos procedimentos concursais a seguir descritos, abertos no âmbito do programa de regularização extraordinária dos trabalhadores com vínculos precários, criado pela Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e publicitados na Bolsa de Emprego Público e no site do Município de Carregal do Sal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

1 (um) lugar de Assistente Operacional (Piscinas Municipais) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0914;

1 (um) lugar de Assistente Operacional (Canalizador) — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — BEP OE201802/0917;

3 (três) lugares de Assistente Operacional (Cantoneiro) — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — BEP OE201802/0922;

1 (um) lugar de Assistente Operacional (Jardineiro) — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — BEP OE201802/0924;

1 (um) lugar de Assistente Operacional (Mecânico) — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — BEP OE201802/0928;

2 (dois) lugares de Assistente Operacional (Trolha) — Divisão de Obras Municipais e Ambiente — BEP OE201802/0931;

1 (um) lugar de Assistente Técnico (Museu Municipal) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0934;

1 (um) lugar de Assistente Técnico (Balcão Multisserviços) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0937;

1 (um) lugar de Técnico Superior (Educação e Desporto) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0942;

1 (um) lugar de Técnico Superior (Educação Musical e Projetos Associados) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0944;

1 (um) lugar de Técnico Superior (Direito — Gabinete Jurídico e Contencioso) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0960;

1 (um) lugar de Técnico Superior (Direito — Julgado de Paz) — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0981;

1 (um) lugar de Técnico de Informática grau I, nível 1 — Divisão de Administração Geral — BEP OE201802/0987.

15 de maio de 2018. — O Presidente da Câmara, *Rogério Mota Abrantes*.

311360885

## CAPÍTULO III

## Disposições finais

## Artigo 8.º

## Cartão de identificação

1 — Os beneficiários do regime do presente Regulamento serão titulares de cartão de identificação a emitir pela Câmara Municipal.

2 — O cartão de identificação é pessoal e intransmissível.

3 — O cartão de identificação é válido por dois anos, devendo a sua renovação ser requerida até 30 dias antes do termo do prazo da respetiva validade.

4 — A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvaiázere deve, logo que o Bombeiro Voluntário cesse de reunir essa qualidade, notificar a Câmara Municipal de Alvaiázere desse facto no prazo máximo de cinco dias úteis.

5 — O Bombeiro Voluntário que cesse de reunir essa qualidade deve, no prazo máximo de cinco dias úteis, entregar à Câmara Municipal de Alvaiázere o documento de identificação referido no n.º 1.

## Artigo 9.º

## Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil imediato após a sua publicação nos termos legais.

311204376

## MUNICÍPIO DE BRAGA

## Aviso (extrato) n.º 4132/2018

## Alteração por adaptação do PDM de Braga

Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga, torna público, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, que a Câmara Municipal de Braga deliberou, em 05 de março de 2018, a abertura do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga aos novos conceitos de solo urbano e solo rústico introduzidos pela Lei das Bases Públicas de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo — Lei n.º 31/2014, de 30 de maio — e concretizados no Novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto.

Decorre desta deliberação que este procedimento terá de estar concluído até 13 de julho de 2020, com sujeição a avaliação ambiental estratégica. Toda a documentação estará disponível na página oficial do município.

O período de participação preventiva terá duração de 45 dias úteis, prevendo-se a realização de sessões públicas de esclarecimento no início deste período. A formulação de sugestões e a apresentação de informações devem ser registadas pelo Balcão Único de Braga, por receção de requerimento próprio de modo presencial, por correio ou pelo correio eletrónico (municipe@cm-braga.pt).

12 de março de 2018. — O Presidente da Câmara Municipal, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

## Alteração por adaptação do PDM de Braga

## Deliberação

Ana Maria de Araújo e Silva, Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga, Certifico, no uso de competências subdelegadas pelo Sr. Diretor Municipal de Gestão, Administração e Prospeção, em catorze de novembro de dois mil e dezassete, que da minuta da ata reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Braga, realizada no dia 5 de março do corrente ano, com a presença de todos os membros, consta ter sido aprovada a seguinte deliberação: início formal do procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga: Da DMUOP-DPRRU submetendo processo relativo a abertura de procedimento de alteração por adaptação do PDM de Braga. Tem informação circunstanciada da DPRRU, que se anexa. “Deliberado aprovar”.

O referido é verdade.

13 de março de 2018. — A Coordenadora Técnica do Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal de Braga, *Ana Maria de Araújo e Silva*.

611222228

## MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

## Aviso n.º 4133/2018

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, torna público, que a Câmara Municipal de Cantanhede, em reunião de Câmara de 06 de fevereiro de 2018, deliberou que se vai dar início ao processo de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres, prevendo-se que o processo de elaboração do plano não ultrapasse 6 (seis) meses, pelo que se convidam todos os municípios a formular as observações e sugestões que entendam por conveniente, a decorrer pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º conjugado com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, as quais devem ser apresentadas por escrito em impresso próprio, ou em ofício devidamente identificado, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, e entregue no Departamento Obras e Urbanismo — Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, durante as horas normais de expediente, ou pela Internet no endereço [www.cm-cantanhede.pt](http://www.cm-cantanhede.pt). É ainda disponibilizado um e-mail próprio ([dou@cm-cantanhede.pt](mailto:dou@cm-cantanhede.pt)).

Informa-se ainda que, a alteração irá incidir a nível regulamentar e da planta de implantação, ajustando as regras à realidade urbanística atual e às disposições legais emanadas para as restantes zonas industriais.

O presente Aviso vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

2 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

## Deliberação

Pedro António Vaz Cardoso, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, declara para os devidos efeitos que, a Câmara Municipal de Cantanhede, em sua sessão ordinária realizada em 06/02/2018, deliberou dar início ao processo de elaboração da 1.ª Alteração do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres, prevendo-se que o processo de elaboração da alteração do plano não ultrapasse 6 (seis) meses, bem como dar início ao processo de audiência prévia dos interessados, a decorrer pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, nos termos do ponto 1 do artigo 76.º conjugado com o ponto 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio.

Por ser verdade, passo a presente declaração que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

Paços do Concelho de Cantanhede, 02 de março de 2018. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, *Pedro António Vaz Cardoso*.

611205023

## MUNICÍPIO DA COVILHÃ

## Aviso n.º 4134/2018

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 17/07/2017, na sequência da homologação da classificação final após conclusão do período experimental, procedeu-se à confirmação na categoria de assistente técnico, da carreira geral de assistente técnico, dos trabalhadores: António Paulo Pereira Ranito e Fernando Lopes Marques, com a remuneração de 683,13€, correspondente à 1.ª posição, nível 5 da tabela remuneratória única aplicável à categoria.

20 de julho de 2017. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.  
310679027

## Aviso n.º 4135/2018

Torna-se público que, com a tomada de posse do novo executivo, foram exonerados os seguintes membros dos diversos gabinetes de apoio pessoal, com efeitos a 20/10/2017:

José Miguel Ribeiro de Oliveira, chefe de gabinete;  
Hélio Jorge Simões Fazendeiro, adjunto do presidente;  
Mafalda Maria Sargento Proença Gomes, secretária do gabinete de apoio à vereação;  
Sílvia Manuela da Conceição Amoroso, secretária do gabinete de apoio à vereação.

21 de outubro de 2017. — O Presidente, *Vitor Manuel Pinheiro Pereira*.

310975925